



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76



PROJETO DE LEI Nº 002/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
084 sob o nº 1745
às 08:00 horas.
Natalândia - MG 11, 02, 14
João Mendes

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 237, de 26 de dezembro de 2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I da Lei Municipal nº 237, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o anexo I da Lei Municipal nº 237, de 26 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 07 de fevereiro de 2014.


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal